

I - Cabe ao gestor operacional do Convênio efetuar as tratativas operacionais necessárias à execução do ajuste, devendo atuar como administrador de sua Instrução de Trabalho - IT, com autonomia para informar à Coordenação do Sistema de Gestão de Qualidade da Superintendência do Vapt Vupt qualquer alteração que ocorrer nos serviços desenvolvidos dentro das Unidades de Atendimento do Vapt Vupt.

I - Caberá ao cogestor operacional auxiliar o gestor operacional nas suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Manter a designação do servidor Joaquim Reis Costa Filho ou o(a) seu(a) substituto(a), lotado na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para atuar como gestor jurídico do Convênio TRE /GO n. 11/2018.

I - Cabe ao gestor jurídico do Convênio atuar nas questões que demandem esclarecimentos jurídicos.

Art. 3º Manter a designação dos servidores coordenadores das Centrais de Atendimento de cada Diretoria do Fórum Eleitoral, como fiscais do Convênio TRE/GO n. 11/2018.

Parágrafo único. Nos municípios onde houver unidades de atendimento do programa Vapt Vupt, e não houver Diretoria do Fórum Eleitoral, a

fiscalização do Convênio TRE/GO n. 11/2018 ficará a cargo do Chefe de Cartório da Zona Eleitoral respectiva.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 236/2021 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000010547-0;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 3º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 4º DESIGNAR, a partir de 01/11/2021, a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMANN SERRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral, com sede em Acreúna/GO.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores constantes nos artigos 1º e 3º desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens

permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

##### DECISÃO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão SGP (0170597)

SEI n. 20.0.000003315-5

Requerente: Erivane Fermanian de Menezes

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado na iniciativa privada.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019, RATIFICO o tempo de serviço averbado, no âmbito desta Corte, trabalhado no Instituto Araguaia, no período de 01/03/1988 a 20/12/1989, no total de 660 (seiscentos e sessenta) dias, correspondente a 01 ano, 09 meses e 25 dias e do tempo trabalhado na Comunidade Educacional O Pequeno Príncipe Ltda, no período de 01/02/1990 a 30/11/1999, no total de 3.590 (três mil quinhentos e noventa) dias, correspondente a 09 anos, 10 meses e 05 dias, a fim de que ambos sejam utilizados para a finalidade de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora Erivane Fermanian de Menezes desta decisão e publique-se no DJe. Após, encaminhe-se cópia do requerimento, os originais das certidões de tempo de serviço /contribuição elaboradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cópia desta Decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

LOIRÍ SCHWINGEL

Secretária de Gestão de Pessoas em Substituição

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600385-06.2021.6.09.0000

PROCESSO : 0600385-06.2021.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : RENATO TAVARES AMARAL

REQUERENTE : JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS